

Natal, 25 de agosto de 2014.

Processo nº. 12107/2014 – TC

Período de referência: 3º bimestre de 2014.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN

Gestor: CARLOS ZAMITH DE SOUZA– CPF: 086.130.104-82

Assunto: Análise da Gestão Fiscal, referente ao 1º semestre de 2014.

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL – Nº 074/2014 - TCE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Auditor Relator do processo em epígrafe, vem, com base no art. 59, § 1º, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **ALERTAR** o Poder público acima identificado, em conformidade com o Relatório de Análise da Gestão Fiscal emitido pelo Corpo Técnico da Diretoria de Administração Municipal, no qual se registra a ocorrência da seguinte situação no 3º bimestre de 2014:

Verificação dos índices de despesa total com pessoal				
Poder	Limite máximo permitido pela LRF	Limite Prudencial (95%)	Limite de Alerta (90%)	Percentual Alcançado
Executivo	54%	51,30%	48,60%	51,29%

** Os índices informados na planilha acima correspondem aos percentuais calculados sobre a Receita Corrente Líquida.*

Diante do exposto, em razão de o Corpo Técnico haver detectado a ocorrência da situação descrita no inciso II do artigo 59, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, faz-se necessário que o gestor, adote, de imediato, as medidas que julgar necessárias para se manter dentro dos limites impostos, com vistas a evitar o cometimento de impropriedades na gestão fiscal da Prefeitura Municipal de Barcelona.

Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro
Auditor Relator